



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete Vereador Aurélio Nomura

São Paulo, 21 de janeiro de 2012.

Ofício GV 42º n.º02/2013

Senhor Secretário

| | | |
|-----------------------------|---|-------------------------------------|
| CET | Área de Origem: ARP | Data do Cadastramento: 24 / 01 / 13 |
| CS Nº | 96.25.00125/13-90 | |
| Área Responsável (Destino): | Físico para a Área? <input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não | |
| SP1/DCL. | | |

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a V.Sa. especial atenção no sentido de alterar pequeno trecho da ciclofaixa implantada aos domingos na avenida Doutor Cardoso de Melo, entre a Rua Funchal e a Avenida das Nações Unidas, para que o quarteirão volte a ser utilizado para estacionamento de veículos, pelos motivos abaixo expostos.

Na referida quadra está estabelecida uma tradicional empresa do ramo de restaurantes, que funciona durante a semana e também aos sábados, domingos e feriados, ressaltando que nestes dias a frequência eleva-se de maneira significativa. Há de se destacar que o estabelecimento se mantém ativo por decorrência da receita obtida nos finais de semana.

É importante acrescentar que o restaurante faz parte de um condomínio comercial que possui estacionamento nos dias de semana, mas que fecha aos sábados, domingos e feriados. Em função disso, os clientes utilizavam-se da referida via pública para estacionar seus veículos, sem qualquer transtorno para o fluxo.

Com a implantação da ciclofaixa, a partir de 23 de dezembro de 2012, proibiu-se o estacionamento de veículos no referido trecho, o que dificultou também o acesso de clientes ao restaurante.

Desde o início deste ano o restaurante vem sofrendo perda considerável em sua receita devido à queda do número de clientes nos finais de semana e feriados. Esta situação está colocando em risco a sobrevivência deste comércio que deve encerrar suas atividades caso a alteração da ciclovia não seja efetuada.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete Vereador Aurélio Nomura

Isto posto, solicito à V. Sa. que envie uma equipe de técnicos no local a fim de analisar de forma criteriosa esta solicitação, considerando as alegações mencionadas e as consequências desastrosas do fechamento do estabelecimento, ocasionando desemprego de dezenas de trabalhadores e o incalculável prejuízo para os empreendedores.

Certo de contar com a pronta atenção de V.Sa., renovo os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


AURÉLIO NOMURA
Vereador

Ilustríssimo Senhor
Jilmar Tatto
Secretário Municipal de Transporte
Rua Barão de Itapetininga, 18
CEP 01042-000 – São Paulo – SP



COMUNIDADE DA COSTELA RESTAURANTE LTDA.

São Paulo, 17 de janeiro de 2013

OF – 001/2013

Ref.: Liberação de via para estacionamento de veículos.

Ao

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO DA CET - COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO.

Rua Senador Feijó n° 143, 11° andar, Centro, São Paulo, Capital.

Prezado Senhor Superintendente:

Vimos respeitosamente por meio da presente, solicitar a desativação de via utilizada como ciclo faixa aos domingos para estacionamento de veículos na quadra (lado ímpar) situada na Avenida Doutor Cardoso de Melo, entre a Rua Funchal e a Avenida das Nações Unidas, pelos motivos abaixo elencados.

Somos uma empresa estabelecida há cerca de sete anos na Avenida Doutor Cardoso de Melo n° 1.955, Loja 1, Vila Olímpia, nesta Capital, que exerce a atividade de restaurante intitulada sob o nome fantasia de "Costela & Cia", funcionando das segundas às sextas feiras, inclusive nos finais de semana e feriados, ressaltando-se que nestes dias a demanda é superior, por decorrência do ambiente gastronômico ser familiar e descontraído.

É supino comentar, que embora nossas instalações estejam situadas no térreo de um condomínio comercial (com estacionamento próprio funcionando durante a semana), nos finais de semana o referido estacionamento permanece fechado, e os clientes do restaurante estacionam os veículos na via pública.

Há de se salientar outrossim, que o estabelecimento se mantém ativo por decorrência da receita obtida nos finais de semana, mormente nos domingos e feriados.

Ocorre que na data de 23/12/2012, a referida quadra supramencionada foi selecionada para ser utilizada como ciclo faixa aos domingos e feriados, proibindo-se por conseqüência o estacionamento de veículos na via pública, obstando assim, o ingresso de clientes ao restaurante, por corolário da impossibilidade de parqueamento dos automóveis.

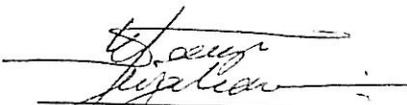
De maneira que, desde janeiro de 2013, sofreremos a perda considerável da demanda por ocasião de nos finais de semana (domingos) ter havido a redução significativa da clientela.

É certo que encerraremos as nossas atividades se a providência no sentido de haver a transferência da ciclo faixa para outro local não for efetuada.

Isto posto, solicitamos à V.Sa. que envie uma equipe de técnicos no local afim de ser analisado de forma criteriosa o pleito supra, considerando as alegações mencionadas e as conseqüências desastrosas do fechamento do estabelecimento, ocasionando o desemprego de dezenas de trabalhadores e o incalculável prejuízo material.

Aproveitamos o ensejo para expressar os nossos sinceros protestos de elevada estima e admiração.

Atenciosamente,


Seiji Miyahara - Proprietário

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1955 - Edifício Brasilio Machado Neto Vila Olímpia, São Paulo/SP CEP 04548-005
www.costelaecia.com.br